



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO SOLO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DO SOLO  
[www.ppgsolos.ufc.br](http://www.ppgsolos.ufc.br) e-mail: [snp@ufc.br](mailto:snp@ufc.br) - Telefone: (85) 3366.9688

## EDITAL Nº 04/2024

### SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DO SOLO

#### TURMA 2024.2

O Programa de Pós -Graduação em Ciência do Solo da Universidade Federal do Ceará comunica a abertura de inscrições à seleção para **Mestrado e Doutorado**.

#### 1. Das vagas oferecidas

##### 1.1. Mestrado

São oferecidas **6 (seis)** vagas para graduados (com graduação plena). Os(As) candidatos(as) devem possuir formação em um dos seguintes cursos: Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia ou Gestão Ambiental, Engenharia Florestal, Zootecnia, Ciências Biológicas (Bacharelado ou Licenciatura), Geografia (Bacharelado ou Licenciatura), Geologia, Química (Bacharelado ou Licenciatura) ou Economia Ecológica. Outros cursos não relacionados com a Ciência do Solo serão avaliados pela Comissão de Seleção.

##### 1.2. Doutorado

Será oferecida **01 (uma)** vaga para mestres (com mestrado acadêmico ou profissional) na área de ciências agrárias ou ambientais. Outros cursos não relacionados com a Ciência do Solo serão avaliados pela Comissão de Seleção.

### **1.3. Políticas de ações afirmativas**

Em concordância com a Política de ações afirmativas nos cursos de Pós-Graduação da UFC (**Resolução 10/CEPE, de 11 de julho de 2023**), as vagas descritas no item 1.1 (Nível: Mestrado) serão distribuídas da seguinte forma: **4 (quatro)** vagas para candidatos em regime de ampla concorrência e **2 (duas)** vagas para candidatos autodeclarados negros, indígenas, quilombolas ou portadores de deficiência (PCD).

#### **1.3.1 Da comprovação de vagas de políticas afirmativas**

Serão considerados negros os candidatos que assim se autodeclararem no ato da inscrição no processo seletivo, por meio de documento de autodeclaração assinado (Anexo VI), confirmando a respectiva identidade étnico-racial. Os candidatos indígenas deverão apresentar, por ocasião da inscrição, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada (Anexo VI). Serão considerados quilombolas os que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada (Anexo VI). Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, em seu artigo nº 2. Os requisitos para comprovação das deficiências e as condições adequadas de acessibilidade serão definidos conjuntamente com a Secretaria de Acessibilidade da UFC, pautando-se nas políticas e normativas em vigor: § 7º As Pessoas com Deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC (Resolução CEPE 15/2015).

## **2. Das Inscrições**

2.1. O pedido de inscrição deverá ser feito no período de **31 de maio a 15 de junho de 2024**, obrigatoriamente obedecendo aos seguintes procedimentos:

1º O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba de Processos Seletivos *stricto sensu*);

2º O candidato deverá anexar toda documentação (**LEGÍVEL e SEM RASURA**) relacionada no item 3.1 (Mestrado) ou 3.2 (Doutorado) deste edital, não sendo necessário realizar a autenticação dos documentos em cartório. **A documentação deverá ser anexada no momento da inscrição no SIGAA em arquivo único e formato PDF (com tamanho limitado a 15 Mb).**

3º Não serão aceitas inscrições e/ou qualquer tipo de documento por mensagem eletrônica, por fax ou enviadas por correios.

4º A Coordenação do programa não se responsabiliza por falhas de sistema ou operacionais que venham a ocorrer no envio dos arquivos pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, nem pela ausência de documentos que não tenham sido anexados pelos(as) candidatos(as). Portanto, **a homologação da inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao cumprimento de TODAS as exigências constantes no edital (documentação completa e encaminhada dentro do prazo estabelecido para o período de inscrição)**. Casos omissos poderão ser julgados pela Comissão de Seleção **DURANTE** as etapas de Recursos previstas no presente Edital.

5º Uma vez realizada a inscrição no SIGAA **não será possível** efetuar cancelamento e/ou modificação. Portanto, o(a) candidato(a) **deve ter atenção** para efetuar a inscrição corretamente no sistema.

6º As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas por *e-mail*, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o **cadastro de um e-mail válido (e legível)** no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo. Informações de deferimento/indeferimento serão divulgadas no dia **21 de junho de 2024**. No caso de indeferimento da inscrição, o(a) interessado(a) terá até dois dias úteis para apresentar recurso.

**2.2.** A petição do recurso (documento criado e assinado pelo(a) candidato(a)) deverá ser destinada ao presidente da Comissão de Seleção, **sendo encaminhada necessariamente aos dois e-mails da coordenação do**

**Programa** ([snp@ufc.br](mailto:snp@ufc.br) e [arthur.prudencio@ufc.br](mailto:arthur.prudencio@ufc.br)). Respostas a recursos serão encaminhadas por e-mail aos requerentes em **26 de junho de 2024**.

### 3. Da documentação

A aceitação do pedido de inscrição do candidato está **condicionada** à apresentação de **TODOS os documentos** abaixo enumerados:

#### 3.1. Mestrado

1. Ficha de inscrição preenchida corretamente (**Anexo I**);
  - a. Na ficha de inscrição o(a) candidato(a) deverá optar pela Área de Concentração na qual deseja trabalhar (**Anexo III**);
  - b. Os/As candidatos(as) serão classificados(as) e selecionados(as) dentro da Área de Concentração, conforme o item “a” (item anterior). Não há possibilidade de remanejamento de vaga entre Áreas de Concentração;
  - c. É necessário o preenchimento de informação sobre vínculo empregatício. Caso o(a) candidato(a) possua vínculo empregatício, deve apresentar, necessariamente no ato da inscrição, a declaração do empregador, ou do próprio candidato(a), a depender do item marcado pelo(a) candidato(a) como resposta.
2. Cópia do histórico escolar do curso de graduação plena (assinado e com carimbo que identifique o órgão emissor (ou o profissional responsável pela emissão) ou com o código de verificação de autenticidade);
3. Cópia do diploma de graduação plena (frente e verso) ou comprovante que o substitua. Os alunos do último semestre de curso de graduação que ainda não finalizaram poderão apresentar declaração da coordenação da graduação, indicando que a finalização do curso está prevista para data anterior ao período de matrícula previsto no calendário universitário da UFC para 2024 (<https://www.ufc.br/calendario-universitario/2024>). Esta declaração deverá ser substituída pelo diploma ou certidão de conclusão (colação de grau) até o último dia de matrícula para

os(as) estudantes, não sendo possível esta comprovação posterior a este período;

4. *Currículo Lattes* (modelo disponível em <https://lattes.cnpq.br/>) e documentos comprobatórios **ordenados** conforme Anexo IV - Ficha anexa para avaliação de currículo – mestrado. **Atenção** para as chamadas numéricas ao final da ficha sobre a forma de comprovação das atividades;

5. Cópia dos documentos de identificação completo (carteira de identidade e CPF ou passaporte, se estrangeiro);

6. Candidatos das Políticas Afirmativas, deverão entregar o formulário de autodeclaração (Anexo VI) devidamente assinado, em conformidade com o item 1.3.1 deste edital.

### **3.2. Doutorado**

1. Ficha de inscrição preenchida corretamente (**Anexo II**);

a. Na ficha de inscrição o(a) candidato(a) deverá optar pela área de concentração na qual deseja trabalhar (Anexo III);

b. Os/As candidatos(as) serão classificados(as) e selecionados(as) dentro da área de concentração, conforme o item “a” (item anterior). Não há possibilidade de remanejamento de vaga entre áreas de concentração;

c. É necessário o preenchimento de informação sobre vínculo empregatício. Caso o(a) candidato(a) possua vínculo empregatício, deve apresentar, necessariamente no ato da inscrição, a declaração do empregador, ou sua, a depender do item marcado pelo(a) candidato(a) como resposta.

2. Cópia do histórico escolar do curso de mestrado acadêmico ou profissional (assinado e com carimbo que identifique o órgão emissor (ou o profissional responsável pela emissão) ou com o código de verificação de autenticidade);

3. Cópia do diploma de graduação plena (frente e verso), de mestrado acadêmico ou profissional (frente e verso) ou comprovante que o substitua. Os alunos do último semestre de curso de mestrado que ainda não defenderam a dissertação poderão apresentar declaração da coordenação da pós-graduação, indicando que a defesa está prevista para data anterior

ao período de matrícula previsto no calendário universitário da UFC para 2024 (<https://www.ufc.br/calendario-universitario/2024>). Esta declaração deverá ser substituída pelo diploma ou certidão de conclusão até o último dia de matrícula para os(as) estudantes, não sendo possível esta comprovação posterior a este período;

4. *Currículo Lattes* (modelo disponível em <https://lattes.cnpq.br/>) e documentos comprobatórios **ordenados** conforme Anexo V - Ficha anexa para avaliação de currículo – doutorado. **Atenção** para as chamadas numéricas ao final da ficha sobre a forma válida e completa de comprovação das atividades;

5. Cópia dos documentos de identificação completo (carteira de identidade e CPF ou passaporte, se estrangeiro);

6. Candidatos das Políticas Afirmativas, deverão entregar o formulário de autodeclaração (Anexo VI) devidamente assinado, em conformidade com o item 1.3.1 deste edital.

#### **4. Processo de seleção**

- Candidatos com necessidades especiais deverão indicar essas condições, enviando e-mail para a coordenação do PPG ([arthur.prudencio@ufc.br](mailto:arthur.prudencio@ufc.br)), **até 15 de junho de 2024**, para que providências sejam tomadas para possibilitar a realização do exame de seleção;

- A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo; a composição nominal da Comissão será publicada no sítio do Programa ([www.ppgsolos.ufc.br](http://www.ppgsolos.ufc.br)), no dia **15 de junho de 2024**;

- Serão firmadas pelos componentes da Comissão de Seleção, antes do início do processo – e constará em ata dos trabalhos do processo seletivo – a declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente em relação aos candidatos participantes do processo seletivo;

- O processo de seleção compreenderá duas etapas: Primeira etapa - Exame de conhecimentos; Segunda etapa - avaliação do *curriculum vitae*;
- A primeira etapa tem caráter eliminatório e a segunda tem caráter classificatório.

**4.1. Primeira etapa:** realização de prova de conhecimentos cuja bibliografia indicada pode ser encontrada em anexo a este Edital (Anexo VII).

#### **4.1.1 Critérios para avaliação da prova de conhecimentos**

- A prova de conhecimentos terá duração de quatro horas e abordará questões sobre a bibliografia indicada no Anexo VII. Esta etapa será dividida da seguinte forma: parte (a) 30 questões objetivas (múltipla escolha), possuindo peso de 60% da nota; parte (b) 10 questões subjetivas (dissertativas), onde o candidato(a) fará a livre escolha de 4 questões para responder, possuindo peso de 40% da nota. As questões de múltipla escolha serão compostas de 5 alternativas cada, de A até E, onde apenas uma das alternativas será correta. Na avaliação das questões subjetivas serão considerados conhecimentos os linguísticos/redação (10% da nota) e conhecimentos técnicos (90% da nota) do candidato(a), sendo considerado peso igual a todas as questões.

- Data da prova: **01 de julho de 2024**, às 8 h, (horário local), no Departamento de Ciências do Solo (Bloco 807), em sala a ser informada pela Coordenação do Programa, no Campus do Pici, Fortaleza-CE;

- Para aprovação nesta primeira etapa, a(o) candidato(a) deverá obter no mínimo a nota 5,0 (cinco), no intervalo de 0 a 10;

- Na medida do possível, esforços serão feitos para viabilizar a aplicação da prova em instituição pública (ensino/pesquisa) para atender candidatos(as) que estejam em distância igual ou superior a 400 km de Fortaleza-CE. Para isso, será necessário que o(a) candidato(a) interessado(a) em realizar a prova em outra localidade envie solicitação aos dois e-mails da coordenação do Programa (snp@ufc.br e arthur.prudencio@ufc.br), no máximo até o dia **15 de junho de 2024**. As respostas às solicitações para realizar a prova em outras localidades serão enviadas por e-mail;

- Data da divulgação do resultado da prova de conhecimentos: dia **08 de julho de 2024**;

- Os(As) candidatos(as) terão dois dias úteis para apresentar recurso. A petição do recurso deverá ser realizada conforme orientações apresentadas no item 2.2;

- Respostas aos recursos serão enviadas por e-mail aos requerentes em **12 de julho de 2024**.

#### **4.2. Segunda etapa:** constará da análise do *curriculum vitae*.

Para a análise do *curriculum vitae*, será utilizado apenas os últimos cinco anos de produção bibliográfica e os critérios definidos no formulário referente ao mestrado (**Anexo IV**) e doutorado (**Anexo V**). Para candidatas que tiveram filhos, será considerado dois anos a mais na avaliação do Currículo Lattes para cada filho (não gêmeo). A situação de MATERNIDADE (ou ADOTANTE) deverá ser declarada e a candidata deverá anexar a documentação comprobatória no momento da inscrição. Esta condição NÃO se aplica para Paternidade. **Obs.: O Qualis CAPES utilizado será o da classificação de periódicos no Quadriênio 2017-2020.**

- A pontuação do *curriculum vitae* será convertida em nota, no intervalo de 0 a 10 (em cada grupo de concorrentes, o currículo com maior pontuação recebe nota 10; os demais, com base em suas pontuações, receberão notas proporcionais ao currículo com maior pontuação);

- Conforme está determinado no item **3 (Da Documentação)**, os **comprovantes devem ser ordenados** conforme Anexo IV – “Ficha anexa para avaliação de currículo – mestrado e Anexo V - “Ficha anexa para avaliação de currículo – doutorado”;

- A data do resultado da segunda etapa, contendo a análise do *curriculum vitae*: dia **15 de julho de 2024**, no sítio [www.ppgsolos.ufc.br](http://www.ppgsolos.ufc.br)

- Os(As) candidatos(as) terão dois dias úteis para apresentar recurso. A petição do recurso deverá ser realizada conforme orientações apresentadas no item 2.2;

- Respostas aos recursos serão enviadas aos requerentes por e-mail em **19 de julho de 2024**.



## 5. Da Classificação

A nota final do(a) candidato(a) será calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada uma das duas etapas. As notas serão expressas no intervalo de 0-10, sendo adotada uma única casa decimal. Os(As) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente em função da média final obtida.

Em caso de empate, na média final, os critérios de desempate serão:

1ª - Maior nota na primeira etapa;

2ª - Maior nota no *curriculum Vitae*;

3ª - Candidato de maior idade;

4ª - Persistindo o empate, a decisão caberá à Comissão de Seleção, em votação nominal.

O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **19 de julho de 2024**, por ordem de classificação dos aprovados, no endereço eletrônico do Programa ([www.ppgsolos.ufc.br](http://www.ppgsolos.ufc.br)).

Os(As) candidatos(as) terão cinco dias úteis para apresentar recurso ao resultado final. A petição do recurso deverá ser realizada conforme orientações apresentadas no item 2.2. Respostas aos recursos serão enviadas por e-mail aos requerentes em **26 de julho de 2024**.

**6.** Cronograma das etapas a serem realizadas no âmbito do Edital 04/2024 do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo da UFC.

<b>Fase</b>	<b>Data</b>
Período de inscrições	31/05 – 15/06/2024
Divulgação nominal da Comissão de Seleção no site <a href="https://ppgsolos.ufc.br/pt/">https://ppgsolos.ufc.br/pt/</a>	15/06/2024
Informar sobre necessidades especiais para realização das provas	Até 15/06/2024
Manifestar interesse na realização das provas fora de Fortaleza	Até 15/06/2024

Resultado do Deferimento/Indeferimento das inscrições. *Candidatos(as) possuem até 2 dias úteis para peticionar recurso, caso desejem.	21/06/2024
Respostas aos recursos	26/06/2024
Prova de conhecimentos	01/07/2024
Divulgação do resultado da prova de conhecimentos. *Candidatos(as) possuem até 2 dias úteis para peticionar recurso, caso desejem.	08/07/2024
Respostas aos recursos	12/07/2024
Divulgação do resultado da análise do <i>curriculum vitae</i> . *Candidatos(as) possuem até 2 dias úteis para peticionar recurso, caso desejem.	15/07/2024
Respostas aos recursos	19/07/2024
Resultado final. *Candidatos(as) possuem até 5 dias úteis para peticionar recurso, caso desejem.	19/07/2024
Respostas aos recursos	26/07/2024

## 7. Das definições complementares

- Durante a prova de conhecimentos, os(as) candidatos(as) serão identificados(as) por meio de um número, de forma a não permitir a identificação do(a) candidato(a) pelos componentes da banca examinadora, impondo-se a desclassificação do(a) candidato(a) que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação;

- Todos os(as) candidatos(as) poderão solicitar a informação sobre sua nota na Secretaria do Programa, assim como, a resposta espelho da prova de conhecimentos que foi elaborada pela comissão de seleção. A solicitação deverá ser feita por meio de documento assinado pelo(a) candidato(a), destinado ao presidente da Comissão de Seleção, sendo encaminhada necessariamente aos dois e-mails da coordenação do curso ([snp@ufc.br](mailto:snp@ufc.br) e [arthur.prudencio@ufc.br](mailto:arthur.prudencio@ufc.br)). Respostas à solicitação serão encaminhadas por e-mail aos candidatos(as);

- A divulgação do resultado final indicará os nomes dos candidatos e suas respectivas notas, relacionados em ordem decrescente por nota obtida, por Área de Concentração, respeitando-se o limite de vagas previsto para cada Área de Concentração **(Anexo III)**.

- Os(as) candidatos(as) receberão as indicações “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”;

- Todos os atos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples;

- As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos(as) candidatos(as), respeitando-se os números de vagas disponíveis por Área de Concentração;

- O(A) candidato(a) que for manter vínculo empregatício e concorrer à vaga sem possibilidade de bolsa da cota do PPGCS deverá, no ato da inscrição, apresentar uma declaração do empregador liberando-o(a) total ou parcialmente de suas atividades funcionais. Consultar maiores informações na ficha de inscrição (abaixo).

- O(A) candidato(a) que tem vínculo empregatício, mas que pedirá demissão caso seja aprovado no processo seletivo, deverá, no ato da inscrição, apresentar uma declaração de próprio punho afirmando que encerrará o vínculo empregatício antes da primeira matrícula no curso, a fim de que, se aprovado(a), possa realizar o curso com dedicação exclusiva. Neste caso, no ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento comprobatório de que pediu demissão de seu emprego. **Não será permitida a realização do curso sem dedicação exclusiva para aqueles que concorrerão à vaga com POSSIBILIDADE de bolsa de estudos da cota do PPGCS;**

- Na hipótese de não haver número de candidatos negros, indígenas, quilombolas ou PCD aprovados, suficiente para ocupar as vagas reservadas para ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas

para a ampla concorrência e poderão ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

- Os candidatos que optarem por concorrer como cotistas e os candidatos às vagas de ampla concorrência estarão sujeitos aos mesmos critérios de avaliação no respectivo processo seletivo.

- Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação da UFC será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.

- Os candidatos negros, indígenas, quilombolas ou PCD concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

- Os candidatos negros, indígenas, quilombolas ou PCD aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas.

- Em caso de desistência de candidato negro, indígena, quilombolas ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena, quilombolas ou com deficiência imediatamente posteriormente classificado.

- Caso não seja enviado documento comprobatório, na modalidade de reserva de vagas, para Políticas de Ações Afirmativas (ou a documentação esteja incompleta), a pessoa candidata-se automaticamente a uma das vagas da Ampla Concorrência.

- Esforços serão feitos junto aos órgãos de fomento e concessão de bolsas de estudo. **No entanto, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo NÃO ASSEGURA a concessão de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.** Quando houver a concessão, o estudante se submeterá às normas vigentes da Instituição concedente. **Observar as notas explicativas do Anexo III para maiores detalhes.**

Fortaleza, 31 de maio de 2024.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo

## ANEXO I



### DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO SOLO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DO SOLO

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Senhor(a) Coordenador(a),

Solicito a V. Sa. inscrição para participar em processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo, a ter início no próximo semestre letivo, em nível de **Mestrado**.

#### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. Ficha de inscrição (formulário próprio em anexo);
2. Cópia do histórico escolar do curso de graduação plena (assinado e com carimbo que identifique o órgão emissor (ou o profissional responsável pela emissão) ou com o código de verificação de autenticidade);
3. Cópia do diploma do curso de graduação plena (frente e verso) ou comprovante que o substitua;
4. Currículo Lattes (modelo disponível em <https://lattes.cnpq.br/>) e documentos comprobatórios ordenados conforme Anexo IV – “Ficha anexa para avaliação de currículo – mestrado”, de acordo com as chamadas numéricas constantes ao final do anexo IV;
5. Cópia dos documentos de identificação completo (carteira de identidade e CPF ou passaporte, se estrangeiro)
6. Documento de autodeclaração (Anexo VI) para participação nas vagas de Ações e Políticas Afirmativas.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo:

CPF:	Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de emissão:
Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Visto Permanente: ( ) Sim ( ) Não	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	

Endereço Residencial (Rua/Av, Nº):

Bairro:		CEP:	CIDADE:	
UF:	PAÍS:	E-MAIL:	DDD:	TEL:

Link do currículo Lattes:

### FORMAÇÃO ACADÊMICA

G R A D U A Ç Ã O	Nome do Curso:		Ano de Conclusão:		
	Instituição:				
	País:		Cidade:		UF:
	Título da monografia:				
P O S - G R A D U A Ç Ã O	Nome do Curso:		Nível:		Ano de Conclusão:
	Instituição:				
	País:		Cidade:		UF:
	Nome do Curso:		Nível:		Ano de Conclusão:
P O S - G R A D U A Ç Ã O	Instituição:				
	País:		Cidade:		UF:

### ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO

Instituição	Período		Tipo de atividade (docência, pesquisa, extensão, promoção e atividade particular). Indique cronologicamente, começando pela mais recente, suas três últimas atividades profissionais remuneradas.
	Desde	Até	

### INFORMAÇÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

- Têm vínculo empregatício? (  ) Sim (  ) Não

Em caso **positivo** responder a próxima pergunta

- Manterá vínculo empregatício durante o curso? (  ) Sim (  ) Não

Em caso **positivo**, atentar para:

- O(A) candidato(a) que tiver vínculo empregatício e concorrer à vaga sem possibilidade de bolsa da cota do PPGCS deverá, no ato da inscrição,

apresentar uma declaração do empregador liberando-o total ou parcialmente de suas atividades funcionais.

Em caso **negativo** atentar para:

- O(A) candidato(a) que tem vínculo empregatício, mas que pedirá demissão caso seja aprovado(a) no processo seletivo, deverá, preencher a declaração abaixo afirmando que encerrará o vínculo empregatício antes da primeira matrícula no curso. **Não será permitida a realização do curso sem dedicação exclusiva para aqueles que concorrerão à vaga com POSSIBILIDADE de bolsa de estudos da cota do PPGCS.**

### Declaração

Eu, \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, declaro que encerrarei meu vínculo empregatício antes da primeira matrícula no curso, a fim de que, se aprovado(a), possa realizar o curso com dedicação exclusiva. Neste caso, no ato da matrícula, apresentarei um documento comprobatório da demissão.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### ÁREA DE INTERESSE

#### Área de concentração

Para qual área de concentração pretende concorrer?

Observar o Anexo III e escolher o código da área de concentração com a ênfase de interesse.

Inserir o código selecionado: \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e que, em caso de aprovação, me comprometo a cumprir fielmente os regulamentos desta Universidade e as normas internas definidas pela Coordenação do Programa no qual solicito minha admissão. Estou também ciente da não garantia de disponibilidade de bolsa de estudo para a realização do curso e, no caso de concessão, da aceitação da bolsa de estudos que me for atribuída, independente da agência financiadora, dos valores monetários e de exigências específicas destas agências para a efetivação ou manutenção da concessão, podendo, inclusive, ser substituída quando for conveniente para o Programa.

\_\_\_\_\_ LOCAL

\_\_\_\_\_ DATA

\_\_\_\_\_ ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo  
Departamento de Ciências do Solo - UFC  
Campus do PICI - Bloco 807  
60440-554 - Fortaleza -CE

Fone: (085) 3366-9688, Fax: (085) 3366-9690  
E-mail: [snp@ufc.br](mailto:snp@ufc.br) , Internet: [www.ppgsolos.ufc.br](http://www.ppgsolos.ufc.br)

## ANEXO II



### DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO SOLO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DO SOLO

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Senhor(a) Coordenador(a),

Solicito a V. Sa. inscrição para participar em processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo, a ter início no próximo semestre letivo, em nível de **Doutorado**.

#### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. Ficha de inscrição (formulário próprio em anexo);
2. Cópia do histórico escolar do curso de mestrado acadêmico e/ou profissional (assinado e com carimbo que identifique o órgão emissor (ou o profissional responsável pela emissão) ou com o código de verificação de autenticidade);
3. Cópia do diploma do curso de graduação plena (frente e verso) ou comprovante que o substitua;
4. Currículo Lattes (modelo disponível em <https://lattes.cnpq.br/>) e documentos comprobatórios ordenados conforme Anexo V – “Ficha anexa para avaliação de currículo – doutorado”, de acordo com as chamadas numéricas constantes ao final do anexo V;
5. Cópia dos documentos de identificação completo (carteira de identidade e CPF ou passaporte, se estrangeiro).
6. Documento de autodeclaração (Anexo VI) para participação nas vagas de Ações e Políticas Afirmativas.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo:

CPF:	Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de emissão:
Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Visto Permanente: ( ) Sim ( ) Não	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	

Endereço Residencial (Rua/Av, Nº.):

Bairro:	CEP:	CIDADE:
---------	------	---------



UF:	PAÍS:	E-MAIL:	DDD:	TEL:
-----	-------	---------	------	------

Link do currículo Lattes:

### FORMAÇÃO ACADÊMICA

G R A D U A Ç Ã O	Nome do Curso:		Ano de Conclusão:		
	Instituição:				
	País:		Cidade:		UF:
	Título da monografia:				
P O S - G R A D U A Ç Ã O	Nome do Curso:		Nível:		Ano de Conclusão:
	Instituição:				
	País:		Cidade:		UF:
	Nome do Curso:		Nível:		Ano de Conclusão:
	Instituição:				
	País:		Cidade:		UF:

### ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO

Instituição	Período		Tipo de atividade (docência, pesquisa, extensão, promoção e atividade particular). Indique cronologicamente, começando pela mais recente, suas três últimas atividades profissionais remuneradas.
	Desde	Até	

### INFORMAÇÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

- Têm vínculo empregatício? (  ) Sim (  ) Não

Em caso **positivo** responder a próxima pergunta

- Manterá vínculo empregatício durante o curso? (  ) Sim (  ) Não

Em caso **positivo**, atentar para:

- O(A) candidato(a) que tiver vínculo empregatício e concorrer à vaga sem possibilidade de bolsa da cota do PPGCS deverá, no ato da inscrição, apresentar uma declaração do empregador liberando-o total ou parcialmente de suas atividades funcionais.

Em caso **negativo** atentar para:

- O(A) candidato(a) que tem vínculo empregatício, mas que pedirá demissão caso seja aprovado(a) no processo seletivo, deverá, preencher a declaração abaixo afirmando que encerrará o vínculo empregatício antes da primeira matrícula no curso. **Não será permitida a realização do curso sem dedicação exclusiva para aqueles que concorrerão à vaga com POSSIBILIDADE de bolsa de estudos da cota do PPGCS.**

### Declaração

Eu, \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, declaro que encerrarei meu vínculo empregatício antes da primeira matrícula no curso, a fim de que, se aprovado(a), possa realizar o curso com dedicação exclusiva. Neste caso, no ato da matrícula, apresentarei um documento comprobatório da demissão.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### ÁREA DE INTERESSE

#### Área de concentração

Para qual área de concentração pretende concorrer?

Observar o Anexo III e escolher o código da área de concentração com a ênfase de interesse.

Inserir o código selecionado: \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e que, em caso de aprovação, me comprometo a cumprir fielmente os regulamentos desta Universidade e as normas internas definidas pela Coordenação do Programa no qual solicito minha admissão. Estou também ciente da não garantia de disponibilidade de bolsa de estudo para a realização do curso e, no caso de concessão, da aceitação da bolsa de estudos que me for atribuída, independente da agência financiadora, dos valores monetários e de exigências específicas destas agências para a efetivação ou manutenção da concessão, podendo, inclusive, ser substituída quando for conveniente para o Programa.

\_\_\_\_\_ LOCAL

\_\_\_\_\_ DATA

\_\_\_\_\_ ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo  
Departamento de Ciências do Solo - UFC  
Campus do PICI - Bloco 807  
60440-554 - Fortaleza -CE

Fone: (085) 3366-9688, Fax: (085) 3366-9690  
E-mail: [snp@ufc.br](mailto:snp@ufc.br) , Internet: [www.ppgsolos.ufc.br](http://www.ppgsolos.ufc.br)

### ANEXO III

Número de vagas/área de concentração para candidato(a) ao **Mestrado com POSSIBILIDADE de bolsa**

Área de Concentração	Nº de vagas	Código	Tipo
MANEJO DO SOLO E DA ÁGUA (ênfase em MANEJO SUSTENTÁVEL DO SOLO E DA ÁGUA E MATÉRIA ORGÂNICA DO SOLO).	01	A	Ações afirmativas
QUÍMICA, FERTILIDADE E BIOLOGIA DO SOLO (ênfase em QUÍMICA, FERTILIDADE E POLUIÇÃO DO SOLO).	01	B	Ações afirmativas
QUÍMICA, FERTILIDADE E BIOLOGIA DO SOLO (ênfase em BIOLOGIA DO SOLO, ADUBAÇÃO E NUTRIÇÃO DE PLANTAS).	04	C	Ampla concorrência

Número de vagas/área de concentração para candidato(a) ao **Doutorado com POSSIBILIDADE de bolsa**

Área de Concentração	Nº de vagas	Código	Tipo
MANEJO DO SOLO E DA ÁGUA (ênfase em MANEJO SUSTENTÁVEL DO SOLO E DA ÁGUA E MATÉRIA ORGÂNICA DO SOLO).	01	D	Ampla concorrência

#### Observações importantes:

1. Há possibilidade de bolsa, na modalidade Mestrado (**código A**), com previsão de implementação em setembro de 2024.
2. Há possibilidade de bolsas, na modalidade Mestrado (**código B**) e Doutorado (**código D**), com previsão de implementação em agosto 2024. **Esta bolsa terá vigência até o mês de fevereiro do ano de 2025, com possibilidade de renovação.** Porém, o PPGCS não possui garantias desta renovação e fica, portanto, sujeito aos critérios estabelecidos pela CAPES.
3. Há possibilidade de bolsas, na modalidade Mestrado (**código C**). Porém, a previsão de implementação é para o mês de novembro de 2024.

**ANEXO IV - Ficha para avaliação do currículo - MESTRADO (considerados apenas os últimos 5 anos da produção bibliográfica).**

Candidato <sup>1</sup> :		Formação:			
Local:		Período:			
CURICULUM VITAE					
Item		Valor	Pont. Máxima	No.	Total
1	Especialização em Ciência do Solo (>360 h)	20	20		
2	Especialização em outra área (>360 h)	10	10		
3	Monitoria/ PET/ IC em Ciência do Solo <sup>2</sup>	1,0/mês			
4	Monitoria/ PET/ IC em outra área <sup>2</sup>	0,50/mês			
5	Extensão / Iniciação Acadêmica em Ciência do Solo <sup>2</sup>	0,50/mês			
6	Extensão / Iniciação Acadêmica em outra área <sup>2</sup>	0,25/mês			
7	Intercâmbio Institucional com experiência no Exterior <sup>2</sup>	1,0/mês	12		
8	Intercâmbio Institucional com experiência no Brasil <sup>2</sup>	0,50/mês	6		
9	Monografia em Ciência do Solo <sup>3</sup>	15	15		
10	Monografia em outra área <sup>3</sup>	7,5	7,5		
11	Estágios e cursos (≥ 40 h) <sup>4</sup>	0,1/h	20		
12	Experiência em docência enquanto estudante de graduação (estágio em docência) <sup>5</sup>	0,1/h	18		
13	Experiência profissional em docência na graduação <sup>6</sup>	0,2/h	50		
14	Experiência profissional em docência em escola agrícola: ensino técnico ou tecnológico <sup>7</sup>	0,15/h	25		
15	Experiência profissional em docência em ensino infantil, fundamental e médio (não agrícola) <sup>7</sup>	0,1/h	10		
16	Experiência profissional na área de ciências agrárias <sup>8</sup>	1,0/ mês	12		
17	Prêmios por atividades acadêmicas por IES	10/Prêmio	20		
18	Prêmios por atividades científicas em Ciência do Solo	10/Prêmio	20		
19	Prêmios por atividades científicas em outra área	5/Prêmio	10		
20	Registro de Patente em Ciência do Solo	20			
21	Registro de Patente em outra área	15			
Produção Bibliográfica					
22	Artigo em periódico Qualis A1 <sup>9</sup>	Em Ciência do Solo - 1º Autor	20		
23		Em Ciência do Solo - Coautor	14		
24		Em outra área - 1º Autor	10		
25		Em outra área - Coautor	7		
26	Artigo em periódico Qualis A2 <sup>9</sup>	Em Ciência do Solo - 1º Autor	17		
27		Em Ciência do Solo - Coautor	12		
28		Em outra área - 1º Autor	8,5		
29		Em outra área - Coautor	6		
30	Artigo em periódico Qualis A3 <sup>9</sup>	Em Ciência do Solo - 1º Autor	14		
31		Em Ciência do Solo - Coautor	10		
32		Em outra área - 1º Autor	7		
33		Em outra área - Coautor	5		
34	Artigo em periódico Qualis A4 <sup>9</sup>	Em Ciência do Solo - 1º Autor	11		
35		Em Ciência do Solo - Coautor	8		
36		Em outra área - 1º Autor	5,5		
37		Em outra área - Coautor	4		
38	Artigo em periódico	Em Ciência do Solo - 1º Autor	8		

39	Qualis B1 <sup>9</sup>	Em Ciência do Solo - Coautor	6		
40		Em outra área - 1º Autor	4		
41		Em outra área - Coautor	3		
42	Artigo em periódico Qualis B2 <sup>9</sup>	Em Ciência do Solo - 1º Autor	5		
43		Em Ciência do Solo - Coautor	3,5		
44		Em outra área - 1º Autor	2,5		
45		Em outra área - Coautor	2		
46	Artigo em periódico Qualis B3 (ou outra categoria inferior) ou Artigo sem Qualis <sup>9</sup>	Em Ciência do Solo - 1º Autor	2		
47		Em Ciência do Solo - Coautor	1,5		
48		Em outra área - 1º Autor	1		
49		Em outra área - Coautor	0,7		
50	Resumo expandido, livro ou capítulo de livro sem corpo editorial <sup>10</sup>	Em Ciência do Solo - 1º Autor	1,5	9	
51		Em Ciência do Solo - Coautor	1	6	
52		Em outra área - 1º Autor	0,8	4,8	
53		Em outra área - Coautor	0,5	3	
54	Resumo simples <sup>10</sup>	Em Ciência do Solo - 1º Autor	1,2	7,2	
55		Em Ciência do Solo - Coautor	0,8	4,8	
56		Em outra área - 1º Autor	0,6	3,6	
57		Em outra área - Coautor	0,4	1,2	
58	Editor de Livro (com ISBN) por Editora		20		
59	Coeditor de Livro (com ISBN) por editora		14		
60	Livro (com ISBN) Publicado por Editora com corpo editorial <sup>10</sup>	Em Ciência do Solo - 1º Autor	20	40	
61		Em Ciência do Solo - Coautor	14	28	
62		Em outra área - 1º Autor	10	20	
63		Em outra área - Coautor	7	14	
64	Capítulo de livro (com ISBN) Publicado por Editora com corpo editorial <sup>10</sup>	Em Ciência do Solo - 1º Autor	12	36	
65		Em Ciência do Solo - Coautor	8	24	
66		Em outra área - 1º Autor	6	18	
67		Em outra área - Coautor	4	12	
68	Outras publicações técnico-científicas (ex.: circular técnica, boletim técnico) <sup>10</sup>	Em Ciência do Solo - 1º Autor	1,5		
69		Em Ciência do Solo - Coautor	1		
70		Em outra área - 1º Autor	0,8		
71		Em outra área - Coautor	0,4		
72	Publicações Informativas (ex.: artigo em jornais) <sup>10</sup>	Em Ciência do Solo - 1º Autor	0,5	2	
73		Em Ciência do Solo - Coautor	0,35	1,4	
74		Em outra área - 1º Autor	0,25	1	
75		Em outra área - Coautor	0,2	1	
<b>Total</b>					

<sup>1</sup> Nome completo

<sup>2</sup> O comprovante deve ser emitido por Pró-Reitoria ou Coordenação de Curso (assinado ou com o código de verificação de autenticidade).

<sup>3</sup> Informar título da monografia na ficha de inscrição, assim como todas as informações bibliográficas da mesma (capa, contracapa, ficha catalográfica, e outros).

<sup>4</sup> Comprovação pelo relatório de atividade de estágio atestado por um representante da Instituição de Ensino Superior (IES) e orientador. Será(ão) considerado(s) curso(s) inerente(s) a formação técnica do candidato (não estará(ão) incluso(s) o(s) curso(s) de idioma(s) e sua comprovação deverá ser realizada por meio de certificados que indiquem claramente a carga horária cursada.

<sup>5</sup> Experiência em docência enquanto estudante de graduação deverá ser comprovada pelo histórico escolar ou declaração do curso de Pós-Graduação ou Pró-reitoria de Pós-graduação.

<sup>6</sup> Deve ser comprovada mediante declaração da Chefia imediata contendo número de horas-aula ministradas.

<sup>7</sup> O comprovante tem que especificar o número de horas-aula que o candidato ministrou e ser assinado pela sua chefia imediata ou instância superior.

<sup>8</sup> Comprovar mediante cópia da carteira de trabalho, ou cópia do contrato, ou recibo de pagamento que identifique a função exercida.

<sup>9</sup> Comprovar por meio da(s) página(s) que contenham, obrigatoriamente, as seguintes informações: revista (ou editora), título do trabalho, lista de autores e resumo completo.

<sup>10</sup> Resumos ou trabalhos completos apresentados devem ser comprovados com a cópia da publicação na íntegra e com o certificado. Livros e capítulos de livros devem ser comprovados com a folha de rosto, ficha catalográfica e a primeira página do capítulo. Capítulos em livros de resumos de eventos serão pontuados de acordo com os itens 50 a 57.

**ANEXO V - Ficha para avaliação do currículo - DOUTORADO (considerados apenas os últimos 5 anos da produção bibliográfica).**

Candidato <sup>1</sup> :		Formação:			
Local:		Período:			
CURICULUM VITAE					
	Item	Valor	Pont. Máxima	No.	Total
1	Especialização em Ciência do Solo (>360 h)	20	20		
2	Especialização em outra área (>360 h)	10	10		
3	Monitoria/ PET/ IC em Ciência do Solo <sup>2</sup>	0,50/mês			
4	Monitoria/ PET/ IC em outra área <sup>2</sup>	0,25/mês			
5	Extensão / Iniciação Acadêmica em Ciência do Solo <sup>2</sup>	0,50/mês			
6	Extensão / Iniciação Acadêmica em outra área <sup>2</sup>	0,25/mês			
7	Intercâmbio Institucional com experiência no Exterior <sup>2</sup>	1,0/mês	12		
8	Intercâmbio Institucional com experiência no Brasil <sup>2</sup>	0,50/mês	6		
9	Monografia em Ciência do Solo <sup>3</sup>	15	15		
10	Monografia em outra área <sup>3</sup>	7,5	7,5		
11	Dissertação em Ciência do Solo <sup>4</sup>	30	30		
12	Dissertação em outra área	15	15		
13	Estágios e cursos ( $\geq 40$ h) <sup>5</sup>	0,1/h	20		
14	Experiência em docência enquanto estudante de graduação e de pós-graduação (estágio em docência) <sup>6</sup>	0,1/h	18		
15	Experiência profissional em docência na graduação <sup>7</sup>	0,2/h	50		
16	Experiência profissional em docência em escola agrícola: ensino técnico ou tecnológico <sup>8</sup>	0,15/h	25		
17	Experiência profissional em docência em ensino infantil, fundamental e médio (não agrícola) <sup>8</sup>	0,1/h	10		
18	Experiência profissional na área de ciências agrárias <sup>9</sup>	1,0/ mês	12		
19	Prêmios por atividades acadêmicas por IES	10/Prêmio	20		
20	Prêmios por atividades científicas em Ciência do Solo	10/Prêmio	20		
21	Prêmios por atividades científicas em outra área	5/Prêmio	10		
22	Registro de Patente em Ciência do Solo	20			
23	Registro de Patente em outra área	15			
Produção Bibliográfica					
24		Em Ciência do Solo - 1º Autor	20		
25	Artigo em periódico	Em Ciência do Solo - Coautor	14		
26	Qualis A1 <sup>10</sup>	Em outra área - 1º Autor	10		
27		Em outra área - Coautor	7		
28		Em Ciência do Solo - 1º Autor	17		
29	Artigo em periódico	Em Ciência do Solo - Coautor	12		
30	Qualis A2 <sup>10</sup>	Em outra área - 1º Autor	8,5		
31		Em outra área - Coautor	6		
32		Em Ciência do Solo - 1º Autor	14		
33	Artigo em periódico	Em Ciência do Solo - Coautor	10		
34	Qualis A3 <sup>10</sup>	Em outra área - 1º Autor	7		
35		Em outra área - Coautor	5		
36		Em Ciência do Solo - 1º Autor	11		
37	Artigo em periódico	Em Ciência do Solo - Coautor	8		
38	Qualis A4 <sup>10</sup>	Em outra área - 1º Autor	5,5		
39		Em outra área - Coautor	4		
40	Artigo em periódico	Em Ciência do Solo - 1º Autor	8		

41	Qualis B1 <sup>10</sup>	Em Ciência do Solo - Coautor	6		
42		Em outra área - 1º Autor	4		
43		Em outra área - Coautor	3		
44	Artigo em periódico Qualis B2 <sup>10</sup>	Em Ciência do Solo - 1º Autor	5		
45		Em Ciência do Solo - Coautor	3,5		
46		Em outra área - 1º Autor	2,5		
47		Em outra área - Coautor	2		
48	Artigo em periódico Qualis B3 (ou outra categoria inferior) ou Artigo sem Qualis <sup>10</sup>	Em Ciência do Solo - 1º Autor	2		
49		Em Ciência do Solo - Coautor	1,5		
50		Em outra área - 1º Autor	1		
51		Em outra área - Coautor	0,7		
52	Resumo expandido, livro ou capítulo de livro sem corpo editorial <sup>11</sup>	Em Ciência do Solo - 1º Autor	1,5	9	
53		Em Ciência do Solo - Coautor	1	6	
54		Em outra área - 1º Autor	0,8	4,8	
55		Em outra área - Coautor	0,5	3	
56	Resumo simples <sup>11</sup>	Em Ciência do Solo - 1º Autor	1,2	7,2	
57		Em Ciência do Solo - Coautor	0,8	4,8	
58		Em outra área - 1º Autor	0,6	3,6	
59		Em outra área - Coautor	0,4	1,2	
60	Editor de Livro (com ISBN) por Editora		20		
61	Coeditor de Livro (com ISBN) por editora		14		
62	Livro (com ISBN) Publicado por Editora com corpo editorial <sup>11</sup>	Em Ciência do Solo - 1º Autor	20	40	
63		Em Ciência do Solo - Coautor	14	28	
64		Em outra área - 1º Autor	10	20	
65		Em outra área - Coautor	7	14	
66	Capítulo de livro (com ISBN) Publicado por Editora com corpo editorial <sup>11</sup>	Em Ciência do Solo - 1º Autor	12	36	
67		Em Ciência do Solo - Coautor	8	24	
68		Em outra área - 1º Autor	6	18	
69		Em outra área - Coautor	4	12	
70	Outras publicações técnico-científicas (ex.: circular técnica, boletim técnico) <sup>11</sup>	Em Ciência do Solo - 1º Autor	1,5		
71		Em Ciência do Solo - Coautor	1		
72		Em outra área - 1º Autor	0,8		
73		Em outra área - Coautor	0,4		
74	Publicações Informativas (ex.: artigo em jornais) <sup>11</sup>	Em Ciência do Solo - 1º Autor	0,5	2	
75		Em Ciência do Solo - Coautor	0,35	1,4	
76		Em outra área - 1º Autor	0,25	1	
77		Em outra área - Coautor	0,2	1	
<b>Total</b>					

<sup>1</sup> Nome completo.

<sup>2</sup> O comprovante deve ser emitido por Pró-Reitoria ou Coordenação de Curso (datado, assinado ou com o código de verificação de autenticidade).

<sup>3</sup> Informar título da monografia na ficha de inscrição, assim como todas as informações bibliográficas da mesma (capa, contracapa, ficha catalográfica, e outros).

<sup>4</sup> Comprovar por meio das páginas iniciais do trabalho de dissertação que contenham, obrigatoriamente, as seguintes informações: folha de rosto, ficha catalográfica e resumo completo.

<sup>5</sup> Comprovação pelo relatório de atividade de estágio atestado por um representante da Instituição de Ensino Superior (IES) e orientador. Será(ão) considerado(s) curso(s) inerente(s) a formação técnica do candidato (não estará(ão) incluso(s) o(s) curso(s) de idioma(s)) e sua comprovação deverá ser realizada por meio de certificados que indiquem claramente a carga horária cursada.

<sup>6</sup> Experiência em docência enquanto estudante de graduação e de pós-graduação deverá ser comprovada pelo histórico escolar, ou declaração do curso de Pós-Graduação ou Pró-reitoria de Pós-graduação.

<sup>7</sup> Deve ser comprovada mediante declaração da Chefia imediata contendo número de horas-aula ministradas.



<sup>8</sup> O comprovante tem de especificar o número de horas-aula que o candidato ministrou e ser assinado pela sua chefia imediata ou instância superior.

<sup>9</sup> Comprovar mediante cópia da carteira de trabalho, ou cópia do contrato, ou recibo de pagamento que identifique a função exercida.

<sup>10</sup> Comprovar por meio da(s) página(s) que contenham, obrigatoriamente, as seguintes informações: revista (ou editora), título do trabalho, lista de autores e resumo completo.

<sup>11</sup> Resumos ou trabalhos completos apresentados devem ser comprovados com a cópia da publicação na íntegra e com o certificado. Livros e capítulos de livros devem ser comprovados com a folha de rosto, ficha catalográfica e a primeira página do capítulo. Capítulos em livros de resumos de eventos serão pontuados de acordo com os itens 52 a 59.

## ANEXO VI

### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

Eu, \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao Edital nº 04/2024 – Programa de Pós-Graduação em Ciências do Solo, que sou:

- Negro (preto/pardo)  
 Indígena  
 Quilombola  
 Pessoa com deficiência (PCD).

Especificar a deficiência: \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada

## ANEXO VII

### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- Livro: **Elementos da Natureza e Propriedades do Solo** de Nyle C. Brady (Autor), Raymond Weil (Autor), Igo Fernando Lepsch (Tradutor). Editora: Bookman; 3ª edição (19 setembro 2012). ISBN-10: 8565837742 ISBN-13: 978-8565837743.